

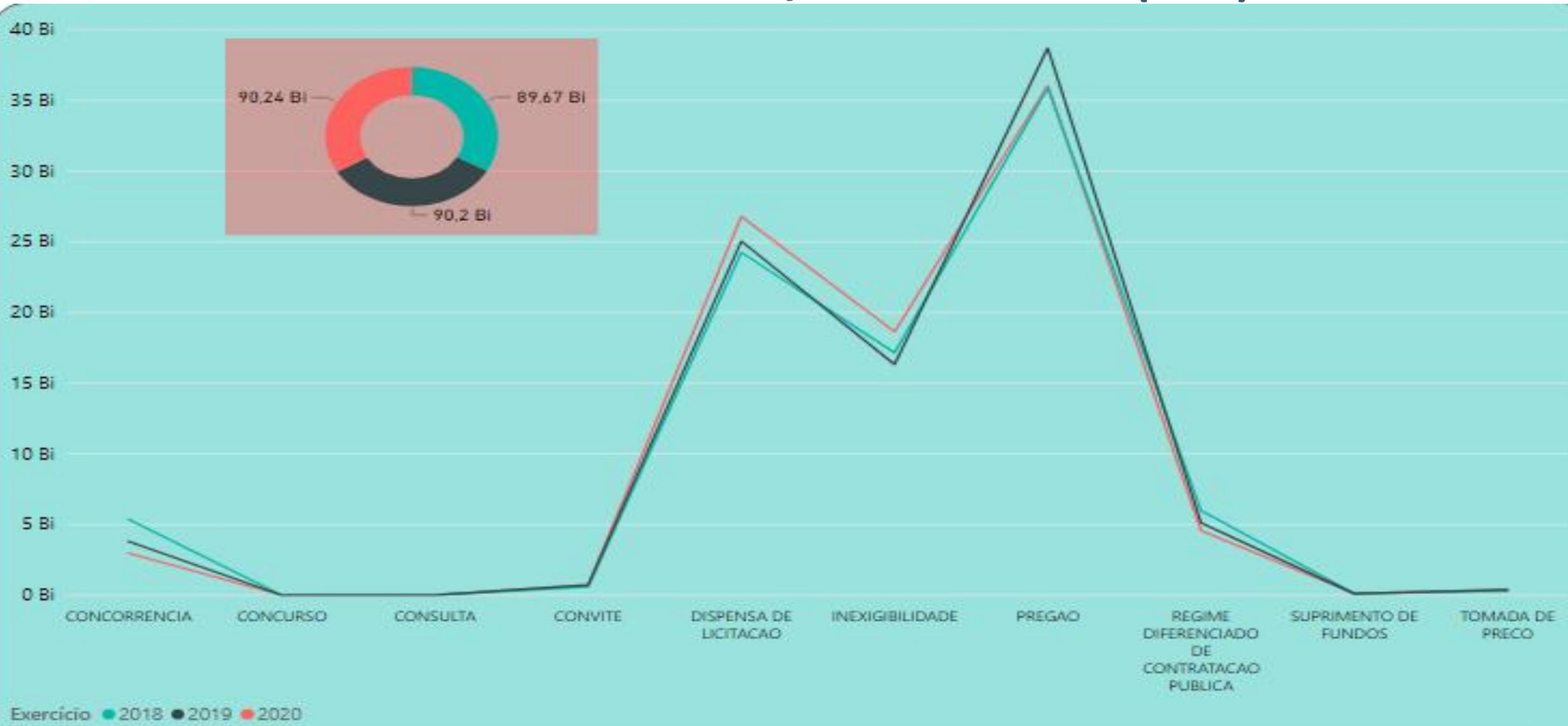


Seminário "Nova Lei de Licitações – 14.133/21"

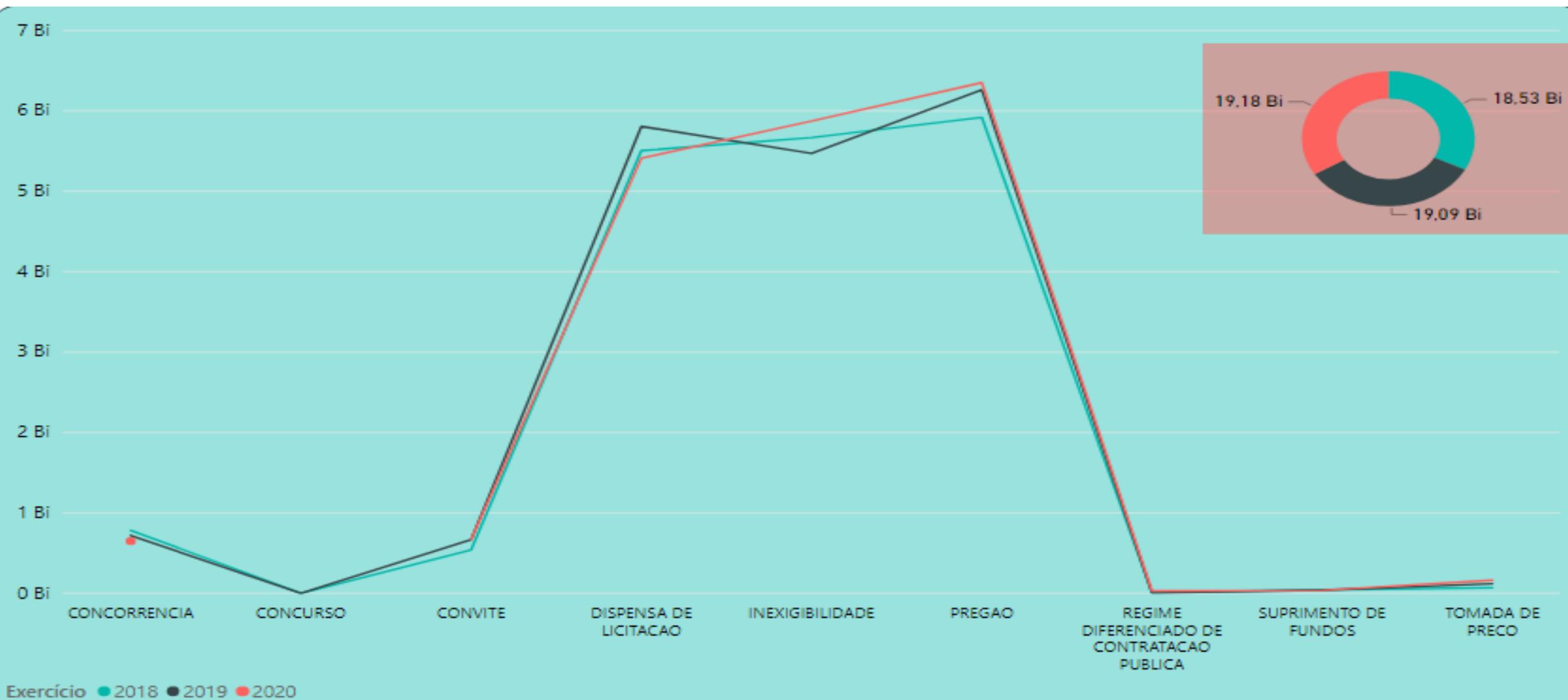
JOSÉ GUSTAVO LOPES RORIZ
DIRETOR DE AUDITORIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

Quartel-General do Exército
Brasília, 06 de maio de 2021.

GASTOS UNIÃO/MODALIDADE (OFS)



DESPESA PAGA DEFESA/MODALIDADE (OFS)



NOVA LEI DE LICITAÇÕES



194 ARTIGOS

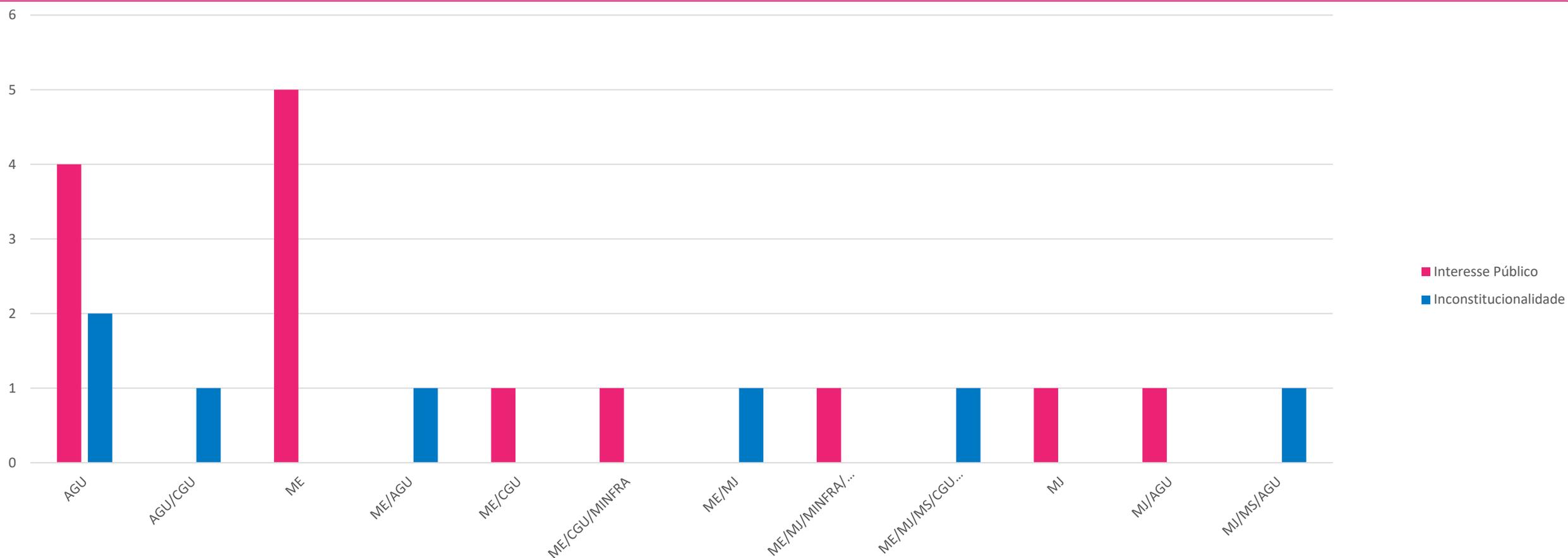
40 mil PALAVRAS

Perspectiva DE **50** REGULAMENTOS

1º Destaque



Total **21**





1º Destaque

PRINCIPAIS VETOS

- ✓ Inciso XII do § 1º do art. 32 – Controle Externo monitorar e acompanhar Diálogos Competitivos;
- ✓ § 2º do art. 37 – melhor técnica ou técnica e preço para serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (valor superior R\$ 300 mil);
- ✓ § 1º do art. 54 - publicação de extrato do edital no Diário Oficial e jornal diário de grande circulação



1º Destaque

PRINCIPAIS VETOS

- ✓ § 2º e § 3º do art. 115 – Conta Vinculada para Obras;
- ✓ Art. 172 - Os órgãos de controle deverão orientar-se pelos enunciados das súmulas do Tribunal de Contas da União; e
- ✓ § 5º do art. 174 – Publicidade de Notas Fiscais Eletrônicas.

2º Destaque

REGULAMENTAÇÃO



- ✓ Pesquisa de Preço;
- ✓ Estudo Técnico Preliminar;
- ✓ Ordem Cronológica de Pagamento;
- ✓ Dispensa eletrônica;
- ✓ Artigos de Luxo;
- ✓ Diálogo competitivo;
- ✓ Credenciamento;
- ✓ Cartão de Pagamento;
- ✓ Dosimetria de sanções
- ✓ Alocação de riscos;
- ✓
- ✓
- ✓



2º Destaque

REGULAMENTAÇÃO



Presidência da República
Participa + Brasil

Acessibilidade Acesso

O que você procura?

Pesquisar

Todas as áreas de interesse

52 resultados. Exibindo de 1 a 6.

ME

Consolidação das Normas e Diretrizes Aplicáveis às Zonas de Processamento de Exportação

ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS E ORGANIZAÇÕES D

INÍCIO: 05/03/2021 FIM: 21/04/2021 ENCERRADA

MINFRA

Resolução CONTRAN nº 563 dispõe sobre o sistema de segurança para a circulação de veículos e...

TRANSPORTES AÉREOS, AQUAVIÁRIOS, TERRESTRES E

INÍCIO: 10/03/2021 FIM: 09/04/2021 ENCERRADA

ME

Portaria sobre Governança das contratações públicas

ECONOMIA, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

INÍCIO: 04/05/2021 FIM: 18/05/2021 ATIVA

ME

Instrução Normativa sobre os Estudos Técnicos Preliminares

MMFDH

Criação do Dia Nacional de Conscientização sobre a Paternidade Responsável

ME

Instrução Normativa de Ordem Cronológica de Pagamentos

Regulamentações em consulta pública no **Participa + Brasil**.

Todos podem participar

3º Destaque

ABRANGÊNCIA

- ✓ órgãos e entidades de direito público, que são a Administração direta, autárquica e fundacional de todas as esferas (federal, estadual, distrital e municipal); e
- ✓ não se aplica às empresas estatais, empresas públicas e sociedades de economia mista regidas pela Lei 13.303/16.
- ✓ Não se aplica às contratações relativas às reservas internacionais (Orçamento da Autoridade Monetária)

4º Destaque

INCORPORA DIVERSAS TENDÊNCIAS

- ✓ Lei 10.520/2002 (Lei de Pregão) e Lei 12.462/2011 (Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC), com a revogação diferida dos referidos diplomas legais; e
- ✓ instrumentos auxiliares como credenciamento, PMI - procedimento de manifestação de interesse, SRP - sistema de registro de preço, registro cadastral, entre outros.



5º Destaque

ELEMENTOS DE GOVERNANÇA E INTEGRIDADE

- ✓ ferramentas de planejamento (Plano Anual de Contratações);
- ✓ gestão de riscos (parágrafo único, art. 11);
- ✓ responsabilidade da alta administração no processo de contratação;
- ✓ estabelece a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor nas compras de grande vulto; e
- ✓ Linhas de defesa.

FORMA E FASES DA LICITAÇÃO

- ✓ preferencialmente, sob a forma eletrônica (art. 17, § 2º). A forma presencial será admitida, desde que haja motivação; e
- ✓ inversão de fases. Apenas mediante ato motivado a habilitação poderá anteceder a apresentação de propostas, lances e o julgamento (art. 17, § 1º).

MODALIDADES LICITATÓRIAS

- ✓ pregão, concorrência, concurso, leilão e diálogo competitivo (**inovação art. 32**);
- ✓ valor estimado da contratação deixa de ser parâmetro para definir a modalidade a ser empregada;
- ✓ concorrência e pregão seguirão rito procedimental comum (art. 29); e
- ✓ positivação da possibilidade de pregão para contratação de serviços comuns de engenharia.

8º Destaque

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO (art. 33)

- ✓ menor preço;
- ✓ maior desconto;
- ✓ melhor técnica ou conteúdo artístico;
- ✓ técnica e preço;
- ✓ maior lance (exclusivo para leilões); e
- ✓ maior retorno econômico (**Contrato de Eficiência art 39**)

“menor **dispêndio**
para a Administração”

“Parâmetros mínimos de
qualidade”



9º Destaque

MODOS DE DISPUTA (art. 56)

- ✓ Aberto (vedado para critério de julgamento de técnica e preço);
- ✓ Fechado (vedado para critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto); e
- ✓ Aberto e fechado.



10º Destaque

ORÇAMENTO SIGILOSO

- ✓ incorpora ao regime geral de contratação o orçamento sigilo previsto no RDC;
- ✓ mediante justificativa da autoridade contratante; e
- ✓ possível eliminação do efeito “ancoragem”.

11º Destaque

VIGÊNCIA DE CONTRATOS

- ✓ pelo prazo de até dez anos em situações específicas, por exemplo, materiais de uso das Forças Armadas, quando houver necessidade de manter a padronização requerida pela estrutura de apoio logístico dos meios navais, aéreos e terrestres, mediante autorização por ato do comandante da força militar;
- ✓ prazo indeterminado em que a Administração for usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio; e
- ✓ inclusão da despesa no Plano Plurianual quando o contrato ultrapassar um exercício financeiro (art. 104).

12º Destaque

CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA:

- ✓ garantia na modalidade seguro-garantia e prever cláusula de retomada, que é a obrigação de a seguradora, em caso de inadimplemento pelo contratado, assumir a execução e concluir o objeto do contrato (art. 101);
- ✓ obra ou serviço de engenharia for de grande vulto, e exigido o uso do seguro-garantia, que poderá prever também cláusula de retomada, o percentual máximo passa para até 30% do valor inicial do contrato (art. 98).

13º Destaque

RESOLUÇÕES DE CONFLITOS

- ✓ meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias decorrentes de contratos administrativos;
- ✓ conciliação, mediação, comitê de resolução de disputas (*dispute board*) e arbitragem (artigos 151 a 154);
- ✓ positivada em outras leis especiais (Lei de Concessões, Lei de Parcerias Público Privadas, da Lei de Mediação e de Solução Alternativa de Disputas na Administração Pública e Lei de Arbitragem)



14º Destaque

VIRTUALIZAÇÃO

- ✓ Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (Artigo 174);
- ✓ Processo Administrativo Eletrônico (inciso VI, Art. 12);
- ✓ Sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo (inciso III, art.19) - CIPI no Governo Federal
- ✓ As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica (§ 2º, art 17).



15º Destaque

NULIDADE DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS arts 147 a 150

- ✓ Alternativa de preservação dos atos com vícios;
- ✓ Certa margem de autonomia; e
- ✓ Necessidade de avaliação das consequências (interesse público).

CONCLUSÕES:

- ✓ consolida, organiza e compila legislação em vigor e jurisprudência;
- ✓ virtualização;
- ✓ mantem excesso de formalismos e procedimentos; e
- ✓ poderia ter avançado mais.



OBRIGADO!

JOSE.RORIZ@CGU.GOV.BR

SFC.DG@CGU.GOV.BR

(61) 2020-7001